



**Ofício n.º 0211/GAB443/2023**

**Brasília, 14 de abril de 2023**

A Sua Excelência, o Senhor  
**BRUNO DANTAS**  
Presidente do Tribunal de Contas da União

**Assunto:** *providências imediatas em relação ao João Pedro Stedile por incitar invasões de terras em todo o Brasil em abril do corrente ano.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente do TCU,**

Precedido dos cumprimentos de praxe, solicito a Vossa Excelência que se digne a adotar providências imediatas em relação de João Pedro Stedile, líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST –, em razão das recentes declarações ao incitar e anunciar que o MST irá invadir terras em todos os estados brasileiros em abril do corrente ano.

Isto porque, o líder do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), João Pedro Stédile, proferiu a notícia bombástica de que o movimento empreenderá invasões de terras em todos os estados da federação neste mês de abril. Os trabalhadores rurais sem-terra estão iniciando a Jornada Nacional de Lutas em Defesa da Reforma Agrária – Abril de Lutas, como forma de rememorar o infame episódio de Eldorado do Carajás, quando 19 sem-terra foram supostamente ceifados pelas mãos da polícia militar paraense em 17 de abril de 1996.

As palavras João Pedro Stédile ecoam como uma incitação à ação criminosa, como convocação de uma força invisível que se levanta para



perpetrar delitos. *"Este mês de abril será marcado por múltiplas formas de manifestação em prol da reforma agrária"*, declarou. *"Marchas, vigílias, ocupações de terras - todas as estratégias possíveis serão empregadas para pressionar pela aplicação da lei e da Constituição, bem como pela desapropriação de latifúndios improdutivos em favor das famílias acampadas"*. É como se as propriedades privadas fossem uma herança para os sem-terra, um território que por desvairo lhes pertence e que estão dispostos a conquistar, custe o que custar.

O MST proclamou que o mote de sua campanha deste ano para o Abril de Lutas é: *"Contra a fome e a escravidão: pela terra, pela democracia e pelo meio ambiente"*. Ainda, a organização tenciona lançar iniciativas em repúdio ao modelo de produção do agronegócio.

Em uma variante do nome Abril de Lutas, os sem-terra o chamam de Abril Vermelho. Recentemente o MST iniciou a sua campanha com a invasão de terras em Pernambuco. Afirmam que mais de 800 hectares de terras destas terras são supostamente improdutivas e, portanto, passíveis de serem desapropriadas.

Imperioso ressaltar que 600 famílias ligadas ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra do Sertão de Pernambuco, ocuparam uma área da Embrapa de aproximadamente 400 hectares, a movimentação teve início às 3h da manhã de domingo (16/04)<sup>1</sup>. A invasão atingiu ainda áreas de preservação da Caatinga, comprometendo a vida de animais ameaçados de extinção, além de pesquisas para conservação ambiental e de uso sustentável do Bioma. O posicionamento da Embrapa é que a ação é inaceitável, visto que as terras são patrimônio do governo brasileiro, produtivas e destinadas ao uso exclusivo da

---

<sup>1</sup> <https://www.didigalvao.com.br/trabalhadores-do-mst-ocupam-area-da-embrapa-em-petrolina/>



Embrapa Semiárido para o desenvolvimento de pesquisas e geração de tecnologias voltadas à melhoria da qualidade de vida de populações rurais<sup>2</sup>.

Com efeito, percebemos que o líder do movimento, João Stédile, não está apenas considerando ou planejando as invasões, mas sim que efetivamente e de forma coordenada iniciou os preparativos para realizá-las, o que torna sua conduta imediatamente passível de punição nos termos do Código Penal, mesmo que seja na forma tentada.

Recentemente, houve uma renovação dos crimes, especialmente com a anunciada realização de atos pelo Sr. João Pedro Stédile, líder do MST, que configuram os crimes de incitação ao crime (art. 286 do Código Penal), invasão de propriedade (art. 150 do Código Penal) e esbulho possessório (art. 161, § 1º, II, do Código Penal). Isso demonstra a iminência de uma onda de crimes no país. É importante ressaltar a atuação do Sr. João Pedro Stédile, que afirmou em um vídeo que *"haverão mobilizações em todos os Estados, todos os Estados, seja marchas, vigílias, ocupações de terra, as mil e uma formas de pressionar"*.

As autoridades brasileiras devem combater firmemente a anunciação desses crimes, caso contrário, a sociedade brasileira será tomada pelo terror e pelo caos. Portanto, com base no art. 5º, § 3º, do Código de Processo Penal, é urgente a instauração de um procedimento administrativo ou de inquérito policial para analisar as condutas do Sr. João Pedro Stédile, com o objetivo de solicitar sua prisão temporária ou preventiva, a fim de demonstrar que seus anseios não serão admitidos diante do ordenamento jurídico brasileiro.

Não é admissível que o direito de propriedade, protegido pela Constituição, seja atacado abertamente sem que haja resposta das instituições nacionais. A preocupação com a anunciação de crimes e a necessidade de combater

---

<sup>2</sup> [https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/79851626/nota-de-esclarecimento---invasao-do--mst-a-area-da-embrapa-semiarido?p\\_auth=Lx9k5bwh](https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/79851626/nota-de-esclarecimento---invasao-do--mst-a-area-da-embrapa-semiarido?p_auth=Lx9k5bwh)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EVAIR VIEIRA DE MELO (PP/ES)**

tais atos pelas autoridades do Estado brasileiro é compreensível e legítima. A manutenção da ordem e a garantia da segurança pública são deveres fundamentais do Estado e essenciais para o funcionamento adequado da sociedade.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União (TCU) desempenha um papel importante na fiscalização e controle dos recursos públicos, assegurando que sejam aplicados de acordo com as leis e normas estabelecidas, incluindo a Lei 8.629/1993, que estabelece normas para a execução da reforma agrária no país.

Destarte, tendo em lume o compromisso com a manutenção do Estado Democrático de Direito, solicito ao TCU a devida atenção e providências para garantir que nenhum ato ou recurso público seja utilizado em situações de invasão de propriedades, porquanto que essa solicitação é fundamental para garantir a integridade do processo de reforma agrária e evitar que recursos públicos sejam desviados para fins ilícitos. O TCU, ao cumprir suas funções, deve estar atento a possíveis irregularidades e tomar as medidas necessárias para prevenir e combater o uso indevido de recursos públicos, contribuindo assim para a manutenção da ordem, segurança e bem-estar da sociedade brasileira.

Atenciosamente,

**EVAIR VIEIRA DE MELO**  
**Deputado Federal (PP/ES)**